

**P A R E C E R**  
**(Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final)**

**REF. PROJETO DE LEI - Nº 1.120/15**

**AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador acima referido, possuindo a seguinte ementa: **“DISCIPLINA O TRANSPORTE DE ANIMAIS ÀS CLÍNICAS E PET SHOPS E REGULAMENTA A ATIVIDADE DE BANHO E TOSA”**, possuindo 07 (sete) artigos e justificativa.

A proposição foi remetida ao Departamento Legislativo, para análise sobre a existência de lei semelhante ao presente Projeto, e foi constatado que não existe lei semelhante.

O Projeto seguiu sua tramitação, sendo encaminhado para a Comissão de Direitos dos Animais, a qual exarou parecer favorável.

Posteriormente remetido à Comissão de Microempresa e pequeno porte, que também exarou parecer favorável.

Assim sendo, o Projeto retornou à Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para exarar parecer na forma do artigo 75 e 83 da Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo.

O Projeto de Lei encontra-se abarcado pela legalidade e constitucionalidade, sendo respeitadas todas normas admitidas em direito.

Lembrando que o Projeto poderá trazer alguma onerosidade as clínicas e pet shops.

Neste diapasão, vale destacar que a norma está madura para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Em relação ao aspecto gramatical e regimental converge com o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por todo o exposto, o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e está devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, salientando que a conveniência e oportunidade será apreciada no Plenário desta

Casa Legislativa.

Dê-se vistas aos demais membros da CCJR para a devida apreciação e emissão de voto.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2016.

**NAMI NASSIF**  
**Presidente da CCJRF**